



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.122, de 16 de setembro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$2.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma contribuição de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao LIONS CLUB local, destinado ao pagamento de despesas da solenidade de posse do Governador.

Artigo 2º- O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

L-Const. Consº de Próprios Públicos

41.13.99 Despesas de Capital

Investimentos

01-Reformas de edificações públicas..... 2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de setembro de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário P.M.-